



CARTÓRIO SIQUEIRA CAMPOS - PAULISTA/PE

Canais de contatos: Fones: 3010-9001 (fixo), 81. 9. 9232-4431 (chamadas) e 81. 9.9398-6296 (whatsapp) – E-mail: escritura@1snrpaulista.com.br
Escreventes: Arthur Santana / Flora França / Luan Diego / Mariana Figueiredo / Valdelice Penagrande

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

A servidão de passagem é um direito real que permite a passagem de pessoas ou animais por uma propriedade privada para acessar uma área ou via pública, serve ainda para implementar infraestruturas públicas, como redes de energia elétrica, abastecimento de água e sistemas de esgoto. É um direito que garante o acesso a imóveis que não possuem saída direta para área ou via pública. A servidão de passagem é prevista no artigo 1.378 do Código Civil.

DO IMÓVEL:

- Certidão de Inteiro Teor - Solicitar no cartório de registro de imóveis competente
- Ficha do Imóvel (solicitar junto a Secretaria de Finanças do município que se localiza o imóvel)
- Projeto (jogo de plantas) aprovado pela Prefeitura Municipal

DAS PARTES

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identificação - Cédula de Identidade e CPF ou CNH
- Certidão que comprove o estado civil – **se solteiro(a)**, Certidão de Nascimento, **se casado(a)**, Certidão de Casamento, **se separado(a) judicialmente**, Certidão de Casamento com averbação da separação, **se divorciado(a)**, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, **se viúvo(a)**, apresentar a Certidão de Casamento, com averbação do falecimento do (a) cônjuge
- Havendo casamento na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977 com o regime de bens diferente do legal do país, ou seja, pelo regime da separação de bens (convencional), comunhão universal de bens ou participação final nos aquestos, **deve ser apresentada a Escritura Pública de Pacto Antenupcial ou a Certidão de Inexistência de Pacto Antenupcial.**

PESSOA JURÍDICA

- Contrato Social e demais alterações se houverem ou Contrato Social Consolidado, em formato eletrônico ou sendo documentações físicas, por meio de cópias autenticadas;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Cédula de Identidade e CPF ou CNH do(a) representante legal.

Observações Importantes:

- Valor da Escritura Pública de Servidão de Passagem: R\$ 284,60.
- Após a lavratura, para que a servidão de passagem seja instituída na(s) matrícula(s) do imóvel e que tenha validade perante terceiros, é necessário registrar a escritura pública de servidão de passagem no cartório de imóveis competente.

Assine suas escrituras sem sair de casa!
Cadastre gratuitamente o seu certificado digital através do e-Notariado!
É rápido, prático e seguro. Fale conosco e faça já o seu!